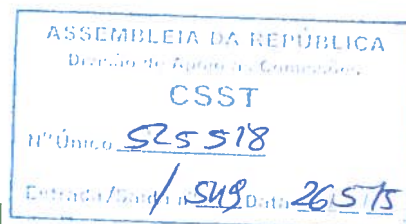


## Purificação Nunes

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de Maio de 2015 18:57  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 860/XII  
**Anexos:** PL860PCP-35horas-1-2.doc

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 22 de Maio de 2015 15:10  
**Para:** DAC Correio  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 860/XII



### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 860/XII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	860/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	União de Sindicatos de Aveiro/CGTP-IN
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. Dr. Lourenço Peixinho, nº 173, 5º Andar
<b>Local:</b>	Aveiro
<b>Código Postal:</b>	3800-167 Aveiro
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:usaveiro@cgtpaveiro.org">usaveiro@cgtpaveiro.org</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	A Direcção Distrital da União dos Sindicatos de Aveiro, reunida no dia 20 de maio de 2015, decidiu, por unanimidade, subscrever o parecer da CGTP-IN, o qual anexamos ao presente.
<b>Data:</b>	22-05-2015 15:09:31

## **Projeto de Lei nº 860/XII**

**Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 6ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e à revogação da Lei 68/2013, de 29 de Agosto, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas (PCP)**

**(Separata nº 73, DAR, de 23 de abril de 2015)**

### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Desde há vários anos que as teorias da flexibilização do tempo de trabalho como instrumento para o aumento da competitividade das empresas começaram a ser adotadas através da introdução de alterações sucessivas na legislação laboral, sempre no sentido da completa desregulamentação dos horários de trabalho em prejuízo dos trabalhadores, cujos direitos à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e ao repouso e lazeres têm vindo a ser progressivamente restringidos e limitados, em nome do interesse exclusivo das empresas e sem qualquer contrapartida para os trabalhadores.

A chamada flexibilização do tempo de trabalho traduziu-se sempre e apenas na possibilidade de aumentar o tempo de trabalho sem o correspondente aumento de retribuição e preferencialmente, de forma direta ou indireta, por decisão unilateral da entidade empregadora.

Esta progressiva desregulamentação do tempo de trabalho culminou, pela mão do atual Governo PSD-CDS/PP, no efetivo aumento do tempo de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 35 para as 40 horas semanais e no agravamento dos regimes da adaptabilidade e do banco de horas previstos no Código do Trabalho, a que acresce ainda a eliminação de feriados e de dias de férias, medidas que no seu conjunto se traduzem na prática numa transferência de rendimentos do trabalho para o capital.

Neste quadro, e tendo presente que a redução do tempo de trabalho sem perda de salário ou de outros direitos, foi sempre uma das mais relevantes bandeiras de luta dos trabalhadores e das suas organizações representativas, a CGTP-IN dá o seu completo acordo ao presente Projeto de Lei, fazendo votos para a sua aprovação.

19 de maio de 2015